



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRA

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Setembro

Mês de
prevenção
ao suicídio

Ano III

Paracambi, sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Edição 1396



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

. = DECRETO Nº 5.853, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024=

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 5910/2024.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2024

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 1.500.0084 Recursos de Impostos e Transferência de Impostos					
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2023 a 31/08/2023			58.214.755,13		
ARRECADAÇÃO DE 01/09/2023 a 31/12/2023			32.088.092,79		
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2024 a 31/08/2024			66.825.377,73		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2024			87.952.184,00		
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2024		66.825.377,73	=	114,79%
	RECEITA 2023		58.214.755,13		
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2023 X TEND=	32.088.092,79 X 114,79%			=	36.834.285,68
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2024 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2024	A	87.952.184,00		
	ARRECADAÇÃO 01/01/2024 A 31/08/2024	B	66.825.377,73		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/09/2024 A 31/12/2024	C	36.834.285,68	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D	B + C – A	=	15.707.479,41
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)		DECRETO 5824/24		R\$11.350.000,00
			DECRETO 5838/24		R\$180.000,00
			DECRETO 5848/24		R\$650.000,00
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2024				R\$ 3.527.479,41
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 1.250.000,00

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
674	12.01.12.361.0029.1060	4.4.90.52	1.500.0084	-0-	1.250.000,00
TOTAL				-0-	1.250.000,00

FONTE: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2024

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)